



CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Centro de Nutrição Infantil de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas neste Edital,

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para a realização do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024, com o objetivo de prover, **Contratação de empresas** para realizar consultas médicas especializadas (**Cardiopediatra, Gastropediatra e Neuropediatra**), durante a validade do certame, para atuar junto ao Centro de Nutrição Infantil de Foz do Iguaçu. Este processo ocorrerá sob total e exclusiva responsabilidade do próprio Centro de Nutrição Infantil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Das Especialidades

Especialidade	Requisitos		Atribuições Gerais	CH Semanal	Salário
Consulta Médica	Exigidos	Médicos devidamente qualificados com título de clínica médica ou residência.	- Consultas especializadas em Cardiopediatra, Gastropediatra e Neuropediatra. Preenchimento de documentação referente à solicitação de medicamentos e relatórios quando necessário.	A combinar.	R\$ 180,00 por consulta
	Desejáveis	Experiência médica comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.			

* Tal impedimento dar-se-á em atenção ao art 45, II da Lei 13.019/2014 e art 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, tendo em vista que será utilizado recurso público para o pagamento.

1.2. Declaração de inscrição da especialidade junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM – PR.

1.3. Declaração Negativa de Débitos junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM - PR.

1.4. Declaração Negativa de Conduta Ética expedida junto ao Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM - PR.

2. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS:

DATAS	ETAPAS
21.02.2024 ate 28.02.2024	Fica aberto a todas as empresas pertinentes ao ramo de atividades do objeto desse edital.

2.1 A divulgação das Etapas ocorrerá via Internet, através do site www.centrodenutricao.org.br e/ou redes sociais da Instituição (<https://www.facebook.com/centrode.nutricaooinfantil>.) e Instagram @centrodenutricaofoz



CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL DE FOZ DO IGUAÇU

3. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

3.1 A habilitação implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital e das demais normas do processo, dos quais a empresa não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.2 A entrega de propostas e documentações dar-se-á, na sede do Centro de Nutrição Infantil de Foz do Iguaçu, localizado na Rua Antônio Raposo nº 642 Centro a partir do dia 21 de fevereiro até 28 de fevereiro de 2024, respeitando o horário de atendimento que é de segunda a sexta-feira das 07:30 hs até as 17:30hs e via internet de 21 de fevereiro até as 23:59 minutos do dia 28 de fevereiro, através do endereço eletrônico [**cenni@outlook.com.br**](mailto:cenni@outlook.com.br)

3.3 O interessado em se credenciar a este chamamento público deverá ter estabelecimento de Saúde devidamente registrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando for o caso, em compatibilidade com o tipo de serviço ofertado e a especialidade a ser atendida, nos termos Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e do Decreto 7.508, de 28 de junho 2011 e das referências estabelecidas pelo Pacto da Saúde através da Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006 e da Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010 que organiza as Redes de Atenção à Saúde do âmbito do Sistema Único de Saúde.

3.4 Submeter-se a avaliações sistemáticas pela gestão do SUS.

3.5 Submeter-se à regulação instituída pelo gestor.

3.6 Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante.

3.7 Atender às diretrizes da política dos programas de saúde instituídos pela Secretaria Municipal da Saúde que tenha afinidade com o objeto pactuado.

3.8 Assegurar a veracidade das informações prestadas ao Sistema Único de Saúde – SUS,

3.9 Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente.

3.10 Estar registrada no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

3.11 Estar devidamente inscrito no cadastro de contribuintes municipal

3.12 Estar devidamente regular obrigações fiscais e trabalhistas

3.13 Estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

3.14 Estar localizado nos Municípios de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

3.15 O credenciamento destina-se a pessoas jurídicas especializada em assistência à Saúde Infantil e os serviços serão prestados no Município de Foz do Iguaçu – PR , Centro de Nutrição Infantil.

4. DA MANUTENÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1 Durante a vigência do credenciamento, os credenciados deverão manter todas as condições exigidas para habilitação relacionadas às condições de credenciamento.



CENTRO DE NUTRIÇÃO INFANTIL DE FOZ DO IGUAÇU

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, em moeda corrente brasileira, em até 10 (Dez) dias após apresentação da nota fiscal no financeiro da instituição.

Foz do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2024.

BETINA BAUKEN GRECHI
PRESIDENTE CENNI